



(277)
03.11.71

PL. 337

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

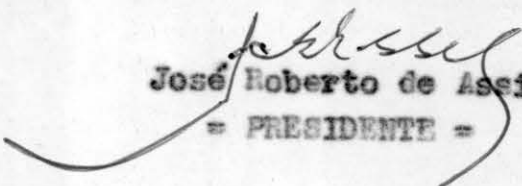
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Administração, um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à construção da escadaria "José Fialho", entre as ruas Francisco Cardoso de Almeida e Francisco Miguel, neste Município, com vigência --- até 31/12/1972.

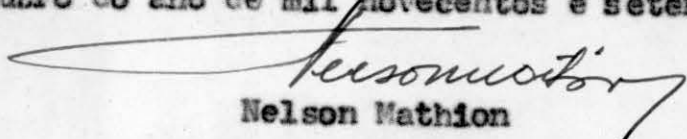
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba: Local 39 - Geral 4.112.94 Ruas e Avenidas - Início de Obras - Obras Públicas - 02 - Pavimentação, do orçamento vigente, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1971.


José Roberto de Assis
- PRESIDENTE -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um - (1971).


Nelson Mathion

- Diretor Administrativo -